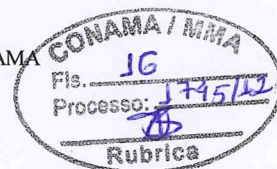




MMA - IBAMA  
DOCUMENTO  
02001.039078/2012-81  
DATA: 16/8/12

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL  
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - Bloco C"" - CEP 70818-900 - Brasília/DF  
Tel. (61) 3316-1592 - Fax: (61) 3316-1243 - www.ibama.gov.br



Ofício nº 228/2012/DIQUA/IBAMA

Brasília, 16 de agosto de 2012

À Sua Senhoria o Senhor  
ROBSON JOSÉ CALIXTO  
Diretor Substituto - DCONAMA  
SEPN 505, Lote 02, Bloco "B" - Ed. Marie Prendi Cruz - 1º andar  
70.730-900 - Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de Parecer**  
Ref: **Protocolo Geral MMA nº 00000.021293/2012-00**

Prezado Senhor,

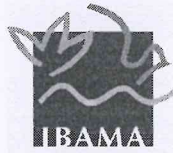
1. Ao cumprimentá-lo, reportando-nos ao assunto em epígrafe e atendendo sua solicitação encaminhada pelo Ofício nº 105/2012 CONAMA/SECEX/MMA, estamos remetendo em anexo, Parecer Técnico nº 165/2012/COREM/CGQUA/DIQUA, sobre a proposta de Resolução apresentada pelo Departamento de Ambiente Urbano do MMA, sobre a gestão de Bifenilas Policloradas e seus resíduos.

Atenciosamente,



**Márcio Rosa Rodrigues de Freitas**  
Diretor de Qualidade Ambiental - Substituto

Data: 13/08/12



M M A  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL - DIQUA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL - CGQUA  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE RESÍDUOS E EMISSÕES - COREM



Parecer Técnico nº 165/2012/COREM/CGQUA/DIQUA

Brasília, 13 de agosto de 2012

Assunto: **Processo 02000.001745/2012-63: Minuta de Resolução CONAMA que dispõe sobre a gestão ambientalmente adequada e a eliminação controlada de bifenilas policloradas (PCB) e dos seus resíduos.**

1. O presente parecer visa **aceitar** a minuta de Resolução CONAMA que dispõe sobre a gestão ambientalmente adequada e a eliminação controlada de bifenilas policloradas (PCB) e dos seus resíduos, bem como dos transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos que contenham PCB de todo o território nacional, tendo em vista os efeitos adversos que o uso, a produção, a comercialização e o movimento destes contaminantes e de seus resíduos possam causar para a saúde humana e para o meio ambiente.
2. Tal aceite deriva da formulação conjunta Ibama/MMA de todo o texto proposto da minuta, não nos opondo, portanto, à proposta em tela.
3. Sendo assim, sugiro o encaminhamento deste parecer ao DCONAMA, subsidiando a posição desta Instituição sobre o processo em questão.
4. Este é o parecer. Encaminho-o a consideração superior.

*Gilberto W.*  
Gilberto Werneck de Capistrano Filho  
Analista Ambiental

1 - De acordo  
2 - À CGQUA

De Acordo

Em: *14/08/12*

*Cláudio Orlando Liberman*  
Cláudio Orlando Liberman  
Coordenador Geral de Gestão  
da Qualidade Ambiental  
CGQUA/DIQUA/IBAMA

*Paulo Cesar de Macedo*  
Paulo Cesar de Macedo  
Coordenador de Controle de Resíduos  
e Emissões  
COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA  
13/8/12